



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 22/03/2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

OAB/MG 205.802

Procurador Municipal/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.146, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º –Fica permitido Marcionílio Silva de Oliveira, portadora de cédula de Identidade sob o nº sob o 53789****, residente e domiciliado na Rua h, Nº 22, município de São João do Paraíso, a utilização de espaço público denominado Rua H, na altura do nº22, para realização de evento de inauguração de estabelecimento.

Art. 2º -Fica permitido a utilização do espaço no dia 13 de abril de 2024, das 18h às 01 horas do dia seguinte.

Art. 3º- A presente autorização não exime o permissionário de demais licenças e/ou autorizações que possam ser necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 22 de março de 2024.

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG